

EDITAL N.º

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **06 de Maio de 2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

VISTORIA POR INSALUBRIDADE E SEGURANÇA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo nº 2231 da freguesia de Mora, sito na Rua Nova, nº 79, estende-se até ao gaveto da Rua do Município nº9, com a travessa de Trás-dos-Quintais, encontrando-se esta parte de construção mais antiga em acentuada degradação, com risco de queda para a via pública.

Nos termos do nº 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de mais condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

Para o efeito propõe-se a realização de uma vistoria, em conformidade com o disposto no artigo 90.º da supra referida legislação.

Os proprietários devem ser notificados por carta registada, com pelo menos sete dias de antecedência e podem nomear um perito para intervir na realização da vistoria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade em reunião ordinária realizada em 9/9/2015 a tomada de posse administrativa do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 151 da freguesia de Pavia, sito no Beco de S. Dinis, nºs. 4 e 6 em Pavia, com vista à realização de obras coercivas, a qual contudo não foi efetivada.

Entretanto a situação de degradação do prédio foi -se agravando, pondo em risco a segurança e insalubridade dos prédios vizinhos, assim como da Anta de Pavia situada em frente.

Considerando o tempo já decorrido, venho propor que seja reiniciado o processo, nos termos do nº 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2024, de 8 de janeiro.

Para o efeito propõe-se a realização de uma vistoria, em conformidade com o disposto no artigo 90.º da supra referida legislação.

Os proprietários devem ser notificados por carta registada, com pelo menos sete dias de antecedência e podem nomear um perito para intervir na realização da vistoria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, reiniciado o processo, nos termos do nº 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2024, de 8 de janeiro.

Mais deliberou por unanimidade que ao prédio em causa, seja realizada uma vistoria em conformidade com o disposto no artigo 90.º da supra referida legislação.

VISTORIA E INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA / RUA 1.º DE DEZEMBRO N.º 32, MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que relativamente ao processo de vistoria de Insalubridade e Insegurança realizada ao prédio sito na Rua 1º de Dezembro, nº32, em Mora, e de acordo com o Parecer Jurídico, que se anexa à presente informação, propõe-se a anulação de todo o processado a partir da proposta para agendamento da reunião subscrita pelo sr. eng. António Godinho Mourão Costa, datada de 19/01/2024.

Mais se propõe que seja nomeada uma nova comissão composta por 4 técnicos, um dos quais será suplente e que seja tomada nova deliberação no sentido de se efetuar a vistoria em causa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, a anulação de todo o processado a partir da proposta para agendamento da reunião subscrita pelo sr. eng. António Godinho Mourão Costa, datada de 19/01/2024 e que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de

insegurança e insalubridade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade nomear uma nova comissão composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Riso Branco e 1 técnico suplente, Arquiteta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 07 de Maio de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço